



M U N I C I P I O D E G O U V E I A

---

Programa

da

Hasta pública

# Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia

maio de 2015





**Programa da Hasta Pública para o Quiosque/Bar  
do Parque Infantil da Cidade de Gouveia**

**ÍNDICE**

Cláusula 1 <sup>a</sup>	Entidade Competente .....	3
Cláusula 2 <sup>a</sup>	Objeto da Hasta Pública.....	3
Cláusula 3 <sup>a</sup>	Requisitos das Propostas.....	3
Cláusula 4 <sup>a</sup>	Impedimentos .....	4
Cláusula 5 <sup>a</sup>	Prazo de Entrega das Propostas.....	4
Cláusula 6 <sup>a</sup>	Base de Licitação .....	5
Cláusula 7 <sup>a</sup>	Ato Público da Hasta Pública .....	5
Cláusula 8 <sup>a</sup>	Adjudicação .....	5
Cláusula 9 <sup>a</sup>	Caução .....	6
Cláusula 10 <sup>a</sup>	Pagamento .....	6
Cláusula 11 <sup>a</sup>	Transferência do Direito de Utilização .....	6
Cláusula 12 <sup>a</sup>	Licenciamentos.....	7
Cláusula 13 <sup>a</sup>	Início de Atividade .....	7
Cláusula 14 <sup>a</sup>	Anulação do Direito de Transferência .....	7
Cláusula 15 <sup>a</sup>	Titularidade e Ocupação do Espaço .....	7
Cláusula 16 <sup>a</sup>	Regulamento de Exploração .....	7
Cláusula 17 <sup>a</sup>	Disposições Finais .....	7
Anexo I	Modelo de Proposta/Pessoa Singular .....	9
Anexo II	Modelo de Proposta/Pessoa Coletiva .....	10



## **PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA**

### ***Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia***

#### **1. Entidade Competente**

A entidade concedente é o Município de Gouveia, com sede na Avenida 25 de abril, 6290-554 Gouveia, telefone 238 490210, e endereço de correio electrónico geral @cm-gouveia.pt

#### **2. Objeto da Hasta Pública**

A Câmara Municipal vai realizar uma hasta pública para conceder o direito de utilização e exploração do Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia, pelo período de um ano, para atividade enquadrada no CAE - 56.301 (Cafés), com a possibilidade de venda de artigos complementares de natureza compatível com a exploração.

Para tal, foi deliberado aprovar na sua reunião ordinária de 28 de maio de 2015, o presente Programa de Hasta Pública, a anunciar por meio de Editais, afixados nos lugares habituais, no site do Município de Gouveia e publicada no jornal Notícias de Gouveia.

#### **3. Requisitos das Propostas**

**3.1** As propostas devem ser elaboradas de acordo com a minuta em anexo (anexo I) e dactilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso, juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito. Todas as folhas devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas.

**3.2** A proposta deve ainda ser acompanhada dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

**3.3** O valor proposto deve ser expresso em euros, deve ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso;



## M U N I C I P I O D E G O U V E I A

---

**3.4** As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no seu exterior a palavra “ PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA - QUIOSQUE / BAR DO PARQUE INFANTIL DA CIDADE DE GOUVEIA” e indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa.

**3.5** A proposta deverá indicar o valor total proposto para a aquisição do direito de exploração e utilização pelo período de 1 ano, com início no próximo dia 1 de \_\_\_\_ e terminus em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

**3.6** A apresentação de propostas e a participação no ato público de venda implica a total aceitação destas condições.

### **4. Impedimentos**

**4.1** Não poderão concorrer à utilização do espaço comercial em causa, os concorrentes que, embora satisfazendo os requisitos exigidos, tenham em atraso, à data da presente hasta pública, a liquidação de valores referentes a equipamentos municipais similares, de características e uso semelhante ao presente, cujo direito de exploração ou concessão lhes tenha sido atribuído.

### **5. Prazo de Entrega das Propostas**

**5.1** As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 17,30 Horas do dia **19 de junho de 2015**, no Setor do Património do Município, nas horas normais de expediente (2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o MUNICÍPIO DE GOUVEIA, DIVISÃO DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - SETOR DE PATRIMÓNIO, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

**5.2** Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

**5.3** As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respectiva data de apresentação.

**5.4** As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública.



## M U N I C I P I O D E G O U V E I A

---

### **6. Base de Licitação**

A base de licitação é de €420,00, a que corresponde o valor mensal (duodécimo) de €35,00 não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior ao da base de licitação.

### **7. Ato público da Hasta Pública**

**7.1** O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas **15h30 do dia 22 de junho de 2015** na sala de reuniões do Município de Gouveia.

**7.2** A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia, constituída pelo Vereador Permanente, Professor Joaquim Lourenço de Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão e os vogais, Dra. Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, e o Eng<sup>o</sup> António Manuel Monteiro Mendes, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente.

**7.3** Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas.

### **8. Adjudicação**

**8.1** As propostas serão ordenadas em função do seu valor, por ordem decrescente, após o que a Comissão arremata provisoriamente o Quiosque/Bar do Jardim Infantil da cidade de Gouveia, a quem tiver oferecido a proposta mais vantajosa.

**8.2** No final do ato público, é elaborada ata de arrematação provisória, que deve ser assinado pelos membros da Comissão, pelos candidatos e pelo adjudicatário provisório, se estiverem presentes.

**8.3** No caso de desistência, a Comissão poderá decidir a adjudicação provisória à proposta de montante imediatamente inferior.

**8.4** A verificar-se a situação de igualdade entre mais do que uma proposta, a opção de adjudicação apontará para a proposta que tenha sido apresentada mais cedo.

**8.5** A Câmara Municipal reserva-se no direito de não adjudicar a hasta Pública, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

**8.6** A decisão de adjudicação será homologada pela Câmara Municipal, sendo remetida oportunamente ao adjudicatário, que fica obrigado a apresentar documento comprovativo de regularidade tributária, designadamente a sua inscrição na atividade económica respetiva ou



## M U N I C I P I O D E G O U V E I A

---

declaração de início de atividade, no prazo máximo de 5 dias seguidos a contar data da ofício de comunicação da adjudicação.

**8.7** A adjudicação sustentará um contrato celebrado pelo prazo de 1 ano, podendo os seus efeitos ser denunciados por escrito por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias. Com o final do prazo do contrato prevê-se a sua prorrogação automática pelo período igual, com atualização do correspondente valor anual à taxa de inflação do ano anterior.

### **9. Caução**

Com a assinatura do contrato, será prestada pelo adjudicatário um depósito em numerário equivalente a 2 (dois) duodécimos do valor global da sua proposta, como forma de caução ao cumprimento do mesmo.

### **10. Pagamento**

O pagamento de cada duodécimo será pago até ao oitavo dia anterior ao terminus do mês a que se reporta, na Tesouraria Municipal.

### **11. Transferência do Direito de Utilização**

**11.1** Com o início da atividade, transfere-se para o adjudicatário o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes, decorrentes da lei, ou regulamento aplicável à atividade exercida, excetuando os custos com o fornecimento de energia eléctrica e o abastecimento de água que serão da responsabilidade do Município de Gouveia.

**11.2** O adjudicatário fica obrigado a proceder a trabalhos de higiene e limpeza dos espaços adstritos e contíguos ao Quiosque/Bar, incluindo a área de esplanada, conforme definição em planta anexa ao presente Programa.

**11.3** O adjudicatário fica obrigado, durante os períodos de utilização a garantir uma faixa de circulação livre para acesso ao talhão contíguo, conforme definição em planta anexa, onde se demarca, igualmente, a área passível de utilização para esplanada.

**11.4** O adjudicatário obriga-se ainda a praticar horários de funcionamento compatíveis com os horários de abertura e de encerramento do Parque Infantil, de domingo a sábado, no período de verão, entre as 9 horas e as 23 horas e no período de inverno entre as 9 horas e as 20 horas.



## M U N I C I P I O D E G O U V E I A

---

**11.5** O adjudicatário é responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes na lista de inventário que se anexará ao contrato e dele fará parte integrante, prevendo-se o ressarcimento do Município por quaisquer danos ou avarias resultantes de deficiente utilização.

**11.6** Fica o adjudicatário impedido de colocar equipamento, mobiliário ou outras construções (mesmo que amovíveis) sem a prévia autorização do Município, exceptuando o mobiliário de esplanada.

### **12. Licenciamentos**

O adjudicatário não fica dispensado de apresentação de quaisquer projetos de licenciamento complementares da atividade autorizada, designadamente de publicidade.

### **13. Início de Atividade**

O concorrente a quem for adjudicada a hasta pública, fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 10 úteis a contar da data de assinatura do contrato.

### **14. Anulação do Direito de Transferência**

O não cumprimento da cláusula 11<sup>a</sup> do presente Programa garante o direito ao Município de Gouveia de proceder à anulação dos efeitos da adjudicação e anular a transferência prevista no ponto 11.1 da mesma cláusula.

### **15. Titularidade e Ocupação do Espaço**

Não é permitida a cedência do direito de ocupação a terceiros.

### **16. Regulamento de Exploração**

O adjudicatário fica obrigado a cumprir as regras que se encontram implícitas no presente documento que devem ser assumidas como Regulamento de Exploração.

### **17. Disposições Finais**

Em tudo o que o presente Programa for omissa caberá à Câmara Municipal decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.



# M U N I C I P I O D E G O U V E I A

---

Gouveia, 28 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara,

Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.





## ANEXO I

*Modelo de Proposta / Pessoa Singular ou Coletiva*

### **Minuta da Proposta**

Nome (pessoa singular ou coletiva): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Morada ou sede: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou de Matrícula da Sociedade, inscrita na Conservatória de : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número de Telefone/ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Vem por este meio apresentar a sua melhor proposta relativa à utilização e exploração do Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia, por um período de um ano, de acordo com o Programa publicitado em sede de Hasta Pública.

Para o efeito, indica o valor total de € \_\_\_\_\_ (anual), correspondendo a € \_\_\_\_\_ (mensal), <sup>a)</sup>

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Conforme o Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade)

<sup>a)</sup> O valor indicado terá de ser superior ao valor da base de licitação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 6.<sup>a</sup> do Programa da Hasta Pública (€\_\_\_\_, a que corresponderá o valor mensal de: €\_\_\_\_,\_\_\_\_)



## M U N I C I P I O D E G O U V E I A

---

### ANEXO II

(a preencher pelo concorrente)

#### Recibo de Entrega da Proposta

\_\_\_\_\_ (Designação do concorrente) entregou no Município de Gouveia, um sobrescrito fechado, contendo a proposta para a Hasta Pública para a concessão do Quiosque/Bar do Parque Infantil da Cidade de Gouveia .

Data: \_\_\_/\_\_\_\_\_/2015

Assinatura,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(a preencher pelo Município de Gouveia)

#### Recibo de Entrega da Proposta

Proposta N.º \_\_\_\_\_

Hora e data de recepção: \_\_\_:\_\_\_ H de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR:

Nome \_\_\_\_\_

BI/CC n.º \_\_\_\_\_

Assinatura de quem recebe,

\_\_\_\_\_